



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP  
pmpauliceia@fundec.com.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

## **DECRETO N.º 121/19 – DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2019.

**ERMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - O lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2019, obedecerão aos seguintes vencimentos:

---

<b>Parcela</b>	<b>Vencimento</b>
<b>1ª ou parcela única</b>	<b>15/04/2019</b>
<b>2ª</b>	<b>15/05/2019</b>
<b>3ª</b>	<b>14/06/2019</b>
<b>4ª</b>	<b>15/07/2019</b>
<b>5ª</b>	<b>15/08/2019</b>
<b>6ª</b>	<b>16/09/2019</b>
<b>7ª</b>	<b>15/10/2019</b>
<b>8ª</b>	<b>14/11/2019</b>
<b>9ª</b>	<b>16/12/2019</b>

**ARTIGO 2º** - O contribuinte que optar pelo pagamento antecipado, em parcela única do IPTU, fará jus ao desconto de 10% (dez por cento) do valor do imposto devido, caso o pagamento seja efetuado até dia (quinze) de abril de 2019.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia, 22 de janeiro de 2019.

**ERMES DA SILVA**  
=Prefeito Municipal=



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP  
pmpauliceia@fundec.com.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

## **DECRETO N.º 121/19 – DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

Registrado em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES  
=Diretora Administrativa=